

TERMO DE REFERÊNCIA RCMS 19/1756

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art.º6, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto de 4 longarinas com três assentos cada e Bem Patrimonial Nº 48438, 48439, 48440 e 48441.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para conserto de 04 (quatro) longarinas utilizadas na Central de Atendimentos pelos clientes frequentadores da unidade executiva do Sesc Anápolis: 48438, 48439, 48440 e 48441.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Necessário a substituição dos revestimentos das longarinas, (assento e encosto), os mesmos estão danificados ou rasgados devido ao desgaste natural pelo tempo e volume de uso. A Central de Atendimentos é a porta de entrada da unidade e estes mobiliários precisam estar com boa aparência para deixar o local bem apresentado e para que possamos dar conforto e qualidade no atendimento realizado aos nossos clientes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Serviço	Quantidade	Unidade
1	48438 - Longarina base metálica com 03 (três) assentos estofada com espuma injetada, revestimento preto. Substituir revestimento (assento e encosto), apoio de braços conforme necessidade, mantendo o padrão existente.	1	Serviço
2	48439 - Longarina base metálica com 03 (três) assentos estofada com espuma injetada, revestimento preto. Substituir revestimento (assento e encosto), apoio de braços conforme necessidade, mantendo o padrão existente.	1	Serviço
3	48440 - Longarina base metálica com 03 (três) assentos estofada com espuma injetada, revestimento preto. Substituir revestimento (assento e encosto), apoio de braços conforme necessidade, mantendo o padrão existente.	1	Serviço
4	48441 - Longarina base metálica com 03 (três) assentos estofada com espuma injetada, revestimento preto. Substituir revestimento (assento e encosto), apoio de braços conforme necessidade, mantendo o padrão existente.	1	Serviço

4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. Os bens patrimoniais deverão ser retirados e entregues no endereço Av. Santos Dumont esquina com Zeca Louza – Bairro Jundiá – Anápolis – GO, o CNPJ para faturamento é o 03.671.444/0006-51. Os bens estão lotados na central de atendimentos da unidade executiva do Sesc Anápolis e a empresa que irá prestar o serviço ficará responsável por retirar e devolver os bens patrimoniais neste mesmo local.

5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.5. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.7. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.8. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.9. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sec Goiás se reserva no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de **não** receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Optaremos pelo critério de menor valor global para que uma mesma empresa possa prestar todo o serviço fazendo com que todo o serviço realizado possa manter o mesmo padrão de tecido, cor e qualidade.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. Nome do Fiscal: Tiago Nóbrega Stival

CPF: 913.717.321-91

Cargo: Gerente Sesc Anápolis

Matricula: 6177

9.2. Nome do Suplente: Antônio Cezar Crispim

CPF: 370.619.171-72

Cargo: Responsável Serviços Gerais Sesc Anápolis

Matricula: 5216

Anápolis, 30 de setembro de 2019.

Tiago Nóbrega Stival

Gerente – CAA

Matrícula 6177

CPF 913717321-91

Antonio César Crispim

Responsável Serviços Gerais- CAA

Matrícula 5216

CPF 370.619.171-72

Nosterdir adorno Naves

CPF: 011.688.671-42

Chefe da Seção de Patrimônio

Matricula: 9992